

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.506/2001

“Dispõe sobre a nomeação do Grupo Escolar da localidade Pedrinhas, deste município”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ
Raimundo Alves Filho:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Recebe o colégio da localidade Pedrinhas, deste município, o nome de Grupo Escolar **“GENEROSA RODRIGUES DE BRITO”**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.506/2001. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos 01 (primeiro) dia do mês de Novembro do ano de dois mil e um.


Adalberto Leite Alves
Secretário de Adm. e Finanças